



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3173

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Empréstimos/Financiamentos

Autoria: Artur Luiz Ferreira Leite

Data: 19/09/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 17/90. Denomina a Escola Municipal "Geraldo Pereira de Souza", instalada no ginásio poliesportivo "Presidente Tancredo Neves", localizado no bairro Monte Carmelo.

Controle Interno – Caixa: 10 **Posição:** 06 **Número de folhas:** 03

Espeíal: Ph
categoría: Escola Municipal
X: 11
ordem: 10
nº pls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N°

17/90

Autor: Vereador Artur Leite

Assunto:-

Denominando Escola Municipal Garaldo Pereira de Souza, a Escola instalada no ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, nestal cidade.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 03.04.90

2 A Com. de Leg. e Justiça em 03.04.90

3 Aprovado em 1º.0-10.04.90

4 A Com. de Organizações de

5 Vizinhos - 10.04.90.

6 Aprovado em 2º.0-17.04.90

7 A Com. de Redação - 17.04.90.

8 Aprovado em 3º.0-24.04.90.

9 Sancção - 24.04.90.

10 Originál -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina escola municipal

A Camara Municipal de Montes Claros aprova e eu
sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal
Geraldo Pereira de Souza a escola instalada no Ginásio Po -
liesportivo Presidente Tancredo Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de abril de 1990.

Vereador Artur Luiz Ferreira Leite

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa homenagem ao montesclarensse
Geraldo Pereira de Souza, que foi Adido Cultural do Brasil
nos Estados Unidos e que levou a nossa cultura a vários paí -
ses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1990
DISCUSSÃO POR
EM 27 DE DEZEMBRO DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SANCÇÃO
EM 24 DE DEZEMBRO DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ~~05~~ DISCUSSÃO POR
EM 17 DE abril DE 19 98
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Tameedo Macedo

A nation is best
represented in
the form of a
math

se acordo com
a redação.

Danilo Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~Memorando~~
~~de fato tipicas~~
EM ~~10~~ DE ~~abril~~ DE 19⁹⁰

PRESIDENTE

A homolog of just
a meadow sparrow
Chionis